EXTRATO 1º ADITIVO SUPRESSÃO CONTRATO Nº 5/2026
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2/2026 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 1/2026 – PMMC
CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE MATOS COSTA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 83.102.566/0001-51.
ONDE DE SE: CONTRATADA: A empresa FEZOLI ARQUITETURA E CONSTRUCOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 34.793.288/0001-10.
OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a ***supressão de valor contratual***, conforme Parecer técnico do Setor de Engenharia do Município e mediante Parecer Jurídico favorável, documentos estes, anexos ao presente, para todos os fins e efeitos legais, estando o mesmo de conformidade com a Lei n° 14.133/2021 e alterações subseqüentes.
No presente caso, a supressão se limita a ***R$ 514,23 (quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos)***, valor irrisório em relação ao contrato como um todo, não alterando em nada a funcionalidade, qualidade, durabilidade ou finalidade do toldo a ser construído. Trata-se, portanto, de supressão técnica e economicamente justificada, que gera economia de recursos públicos. A supressão de valores no montante de ***R$ 514,23 (quinhentos e quatorze reais e vinte e três centavos)***, correspondente a aproximadamente 2,38% do valor original do Lote, e 0,725% do contrato global, por se tratar de medida legal, técnica e economicamente viável.
As demais cláusulas constantes no Contrato Principal, gerador deste, continuam vigendo em sua integralidade.
Matos Costa (SC), 20 de maio de 2026. DANUZA RODRIGUES – Prefeita Municipal